
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>Fonte de Recurso:</b>  <b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 –</b> <b>SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA</b> <b>E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE</b> <b>SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> Diretoria Técnica		<b>DATA DE EMISSÃO</b>  26/01/2024
<b>Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NO MUSEU DO FUTEBOL.</b>		

## 1. OBJETIVO:

Contratação de serviços para fornecimento e instalação de piso tátil no Museu do Futebol.

### 1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP: 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas que compõem esse Termo de Referência. Todos os serviços desenvolvidos no Museu do Futebol devem considerar o tombamento pelo Patrimônio Histórico da Fachada do Edifício, em duas instâncias (CONPESP e CONDEPHAAT).

## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços envolve o fornecimento e instalação de piso tátil, visando o deslocamento seguro dos deficientes visuais. Será fornecido o projeto de piso tátil para a execução dos serviços.

As características dos pisos táteis e instalação deverão seguir as normas e legislação pertinente em âmbito federal, estadual e municipal, principalmente a *NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação*.

A proposta técnica deve considerar as seguintes especificações e quantidades:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário material	Valor unitário mão de obra	Valor total
1.1	Instalação e fornecimento de piso tátil de alerta em ladrilho hidráulico, 40x40cm, na cor cinza claro	3,70	m <sup>2</sup>	-	-	-
1.2	Instalação e fornecimento de piso tátil direcional em ladrilho hidráulico, 25x25cm, na cor cinza claro	9,95	m <sup>2</sup>	-	-	-
1.3	Instalação e	0,25	m <sup>2</sup>			

 Organização Social de Cultura	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
--	----------------------------	---

	fornecimento de piso tátil de alerta em ladrilho hidráulico, 25x25cm, na cor cinza claro		-	-	-
1.4	Instalação e fornecimento de piso tátil de alerta em borracha, 25x25cm, na cor cinza claro, colado	62,70	m <sup>2</sup>	-	-
1.5	Instalação e fornecimento de piso tátil direcional em borracha, 25x25cm, na cor cinza claro, colado	122,60	m <sup>2</sup>	-	-

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

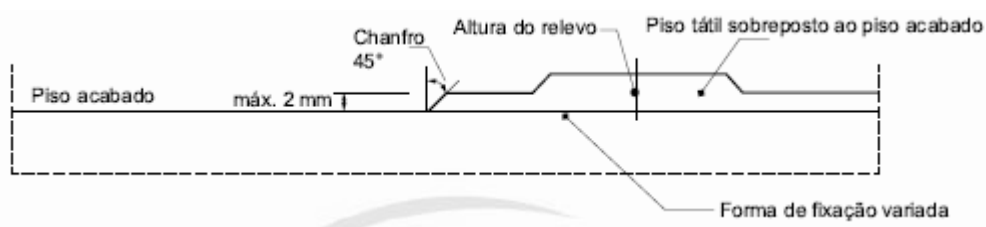
#### 3.1 Piso para sinalização tátil de alerta e direcional em placas de borracha, instalado com cola

##### Características do piso tátil de alerta e direcional em placas de borracha

- Placas de borracha sintética.
- Dimensões: 25 x 25 cm, espessura total de 5 mm.
- Cor cinza claro. Deverá ser apresentado amostra do produto para aprovação do Comitê Executivo do Projeto.
- Características dimensionais em conformidade com a NBR 16537.
- Classe II A, de acordo com a classificação do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

### Procedimentos de execução

- A superfície do piso, onde será aplicado o piso tátil, deverá ser perfeitamente limpa e seca, isenta de poeira, oleosidade e umidade.
- Em seguida lixar o verso da placa com lixa de ferro 40/ 80/ 100. Caso haja algum tipo de oleosidade na face de contato das placas com o piso, promover a limpeza com produto apropriado.
- Aplicar a cola à base de Neoprene ou outro produto aprovado pelo Comitê Executivo do Projeto, na face inferior das placas e na superfície do piso onde serão coladas, numa área máxima de 10 m<sup>2</sup>.
- Durante o assentamento deverá ser verificado o perfeito alinhamento entre as placas, garantindo-se a máxima aderência, impedindo a formação de bolhas de ar.
- O desnível entre a superfície do piso adjacente e a superfície do piso para a sinalização tátil deve ser chanfrado e não exceder 2 mm, conforme item 8.2 da NBR 16537.



- Aguardar no mínimo 24 h, ou prazo mínimo recomendado pelo fabricante para liberar o piso ao tráfego.

### 3.2 Piso para sinalização tátil de alerta e direcional em ladrilho hidráulico, para áreas externas

#### Características do piso tátil de alerta e direcional em ladrilho hidráulico

- Dimensões: 25 x 25 cm, com espessura nominal mínima de 18 mm.
- Cor cinza claro. Deverá ser apresentado amostra do produto para aprovação do Comitê Executivo do Projeto.

- Placas cimentícias em conformidade com a *NBR 9457 – Ladrilhos hidráulicos para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio*.
- Resistência mecânica à flexão mínima de 3,5 MPa.

### Procedimentos de execução

- A sinalização tátil de alerta deverá ser executada com ladrilho hidráulico, integrado ao piso, conforme item 8.1 da NBR 16537.

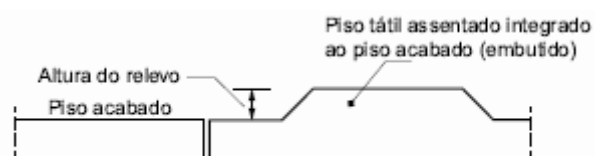


Figura 75 – Detalhe do piso tátil integrado ao piso

- O piso existente deverá ser previamente marcado de acordo com o projeto de piso tátil. O piso em concreto ou cimentado deverá ser cortado com ferramental apropriado, prevendo o encaixe da placa do piso perfeitamente nivelado e alinhado.
- A argamassa de assentamento deverá ser preparada com cimento portland e areia média, isenta de pequenos fragmentos ferrosos que causam oxidação no material, no traço em volume de 1:5, ou conforme recomendação do fabricante das peças. Poderá ser utilizado argamassa de assentamento pré-fabricada, a ser aprovada pelo Comitê Executivo do Projeto.
- Instalar as taliscas mestras para o perfeito alinhamento e nivelamento das faixas do piso tátil.
- Com auxílio de martelo de borracha ou desempenadeira de madeira, iniciar o assentamento das placas de ladrilho hidráulico com cuidado para não danificar as placas, obedecendo ao alinhamento e nivelamento.
- As juntas de assentamento entre as peças deverão ser de 1 mm a 2 mm de espessura.
- Após o assentamento das peças e ao término do processo completo de cura da argamassa de no mínimo 12 horas do término do assentamento, aplicar o rejunte

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

cimento branco estrutural ou rejunte pré-fabricado. A aplicação do rejunte deve ser cuidadosa, pois a placa de ladrilho hidráulico são porosas e podem manchar. Os excessos devem ser removidos antes de secar para não danificar o aspecto da peça.

- Quando o rejuntamento completar o tempo necessário de cura, efetuar a limpeza do material com pano umedecido em água limpa e detergente neutro.
- Deve-se evitar o recorte das peças de ladrilho hidráulico, mas caso seja necessário, deve-se utilizar serra circular para o perfeito acabamento do corte, nos locais da peça sem relevo.

O projeto de piso tátil e quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

#### **4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até às 18h do dia 26/02/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'. As propostas deverão ser apresentadas com valor global para a prestação de serviço, detalhando todos os itens do escopo do serviço, valores unitários de material, mão de obra e valor total, prevendo nestes valores todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução dos serviços. As propostas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço e a empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial destacando sua experiência prestação do serviço conforme escopo descrito no Termo de Referência.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

A Empresa vencedora do processo de contratação será a que apresentar o menor preço global para a prestação do serviço, após a análise e verificação do portfólio ou currículo da empresa.

**5. A Empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão CNPJ

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

**6.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

**7.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

**8.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas dos serviços e produtos.

**8.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

## 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**9.1.** O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 parcelas:

- Parcela 1: 20% após a assinatura do contrato e reunião de início dos trabalhos
- Parcela 2: após a finalização e recebimento dos serviços.

**O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.**

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

- 1.** Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- 2.** Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 3.** A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
---	----------------------------	---

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**